

**PORTARIA N.º 1522, de 25 de setembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER**, com amparo no artigo 29, I, da Lei n.º 8.352/02, **Incentivo de Pós-Graduação** de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, à docente **ITANA SANTANA DE ANDRADE**, cadastro n.º 72.619420-6, lotada no Departamento de Saúde II – DS II, *Campus* Universitário de Jequié, em virtude da conclusão do Curso de Especialização/Residência Médica em Pediatria, realizada pelo Hospital do Subúrbio.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**